

Petros retoma campanha de recadastramento obrigatório

ASTAPE-BA oferece serviço para auxiliar os aposentados a preencher os documentos do recadastramento; ligue para o CAS e agende

Atenção associados e associadas da ASTAPE-BA. A Petros retomou sua campanha de recadastramento, no dia 01/02. A campanha foi dividida em fases, separando os grupos por plano e situação. Aposentados e pensionistas do PP-2 serão os primeiros a se recadastrarem, com exceção dos que são ligados à patrocinadora Vibra Energia, cujos ativos e assistidos de todos os planos da empresa farão o recadastramento num mesmo período.

O recadastramento é digital e só pode ser feito através do site da Petros. Entre no site através do endereço <https://recadastramento.petros.com.br/login> e siga as instruções. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo "**Fale conosco**" ou pelo chat online, disponíveis no **aplicativo ou Portal Petros**, ou ligue para a **Central de Relacionamento - 0800 025 35 45 e (21) 3529-5550**, para ligações de celular - que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

Entretanto, sabemos que desde que a Petros fechou o posto avançado, na Bahia, e priorizou o atendimento digital, os associados da ASTAPE-BA têm enfrentado dificuldades para acessar o Portal Petros. Por isso, a entidade decidiu orientar os associados para que façam o recadastramento, que é obrigatório para todos os mantenedores, mesmo para quem atualizou os dados recentemente.

Estamos disponibilizando, o telefone 3421-6600 para que façam contato e agendem com os funcionários. Devido ao aumento dos casos de Covid-19, orientamos aos nossos associados que evitem as aglomerações.

Confira abaixo a ordem dos grupos:

Campanha de recadastramento	
Fases	Público
1º grupo	Assistidos PP-2, exceto patrocinadora Vibra Energia e os que já se recadastraram
2º grupo	Ativos PP-2, exceto patrocinadora Vibra Energia
3º grupo	PP-3 (exceto os que já se recadastraram) + assistidos CD e CV
4º grupo	PPSP-R Pré-70 e PPSP-NR Pré-70 + assistidos Petros Arlanxeo, Petros Nitriflex/Arlanxeo, Petros Ultrafertil
5º grupo	Assistidos PPSP-R, exceto patrocinadora Vibra Energia
6º grupo	Assistidos PPSP-NR, exceto patrocinadora Vibra Energia
7º grupo	Ativos CD e CV
8º grupo	Ativos PPSP-R, PPSP-NR, Petros Arlanxeo, Petros Nitriflex/Arlanxeo, Petros Ultrafertil + patrocinadora Vibra Energia + planos instituídos

Retomado no dia 1º de fevereiro, o formulário de recadastramento havia sido retirado do ar no fim do ano passado. De acordo com a Petros, foi uma questão sistêmica, identificada especificamente na parte destinada aos dados de dependentes e vinculados dos PPSPs.

A situação foi analisada imediatamente, ainda no início da campanha, e **não foram identificadas quaisquer alterações cadastrais indevidas** em decorrência do ocorrido no sistema. **Os participantes que já haviam preenchido o formulário de recadastramento foram informados** sobre sua situação individualmente.

Dúvidas sobre a AMS

Alguns beneficiários questionaram sobre os descontos ainda elevados do plano de saúde AMS (hoje APS). No contracheque, os descontos estão vindo com as denominações **“escolha dirigida” e “Plano 28”**, com valores bem maiores, inclusive daqueles que são descontados a título de grande risco.

É preciso analisar caso a caso. Por exemplo, todos aqueles que aderiram ao **“Plano 28”** e que já pagam um valor fixo mensal de cerca de R\$ 400,00, **precisam saber que as despesas médicas efetuadas pelos participantes deste plano não entram na margem consignada**. Todos os exames e consultas que fazem parte do pequeno risco, feitas por este beneficiário, o titular paga 50% da despesa e o acumulado de despesas do mês será descontado integralmente fora da margem consignável.

De acordo com o Sindipetro-BA, eles sugerem e recomendam que os beneficiários conversem com seus filhos na perspectiva de ter este cuidado com a utilização do plano, principalmente no pequeno risco porque este gasto não é incluído na margem consignável.

A sentença conquistada pelo sindicato na justiça em primeira instância, na Bahia, que estabelece que a Petrobrás desconte apenas 13% da margem consignável das despesas da AMS, continua válida para todos os outros casos **(com exceção apenas do Plano 28)**. A questão envolvendo esse plano ainda está na justiça e caso seja dado um parecer favorável a categoria em segunda instância no pleno do Tribunal, **a Petrobrás terá que devolver aos beneficiários os valores que foram descontados além da margem de 13%**.